



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.907 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação das Emendas Parlamentares Impositivas contidas na Lei Municipal nº 5.668 de 12 de dezembro de 2022 (LOA) e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

A publicação da Lei Municipal nº 5.668 de 12 de dezembro de 2022 (LOA) que, "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agudos para o exercício de 2023";

As Emendas Parlamentares Impositivas nºs 001 a 007/2022; 009/2022 e 011 a 013/2022 realizadas na Lei Orçamentária Anual;

A necessidade de dar publicidade aos valores contidos nas Emendas Parlamentares Impositivas nºs 001 a 007/2022; 009/2022 e 011 a 013/2022 que serão repassados as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2023;

O que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea a, *in verbis*:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

a) regulamentação de lei;

DECRETA:

Artigo 1º - As Emendas Parlamentares Impositivas financiadas exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 125-A da Lei Orgânica Municipal e artigo 166, § 9º da Constituição da República, será repassada para a Organizações da Sociedade Civil nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

I – Transferência de recurso para a Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, destinado a cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento a população com valor estimado em **R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais);**

II – Transferência de recursos para a AATI – Associação Agudense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para atendimento a população, com valor estimado em **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);**

III – Transferência de recursos para a Associação Amigos de Santo Antônio – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para atendimento a população, com valor estimado em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais);** e despesas com obras no valor estimado em **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);**

IV - Transferência de recursos para a Associação Habitacional e Promoção Social João Paulo II, inscrita no CNPJ sob nº 59.995.837/0001-60, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade, com valor estimado em **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**

V - Transferência de recursos para a Associação Espirita André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 48.375.547/0001-06, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**

VI - Transferência de recursos para a Avanço Educacional, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.429/0001-52, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

VII - Transferência de recursos para a Associação Lar da Criança Agudense, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

VIII - Transferência de recursos para a Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.975/0001-52, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)**;

IX - Transferência de recursos para a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**;

X - Transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**;

XI - Transferência de recursos para a Associação do Coração Misericordioso de Jesus - ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, para as despesas de custeio da entidade para o atendimento da população, com valor estimado em **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**;

XII - Transferência de recursos para o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 110.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

(cento e dez mil reais); e despesas com obras no valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

XIII - Transferência de recursos para o Lar dos Desamparados, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e despesas com obras no valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

XIV - Transferência de recursos para a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, para cofinanciar as despesas com obras no valor estimado em R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O repasse será realizado mediante o cronograma de desembolso contido em Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado por Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Artigo 3º - As demais obrigações serão determinadas em instrumento jurídico próprio em acordo com a legislação vigente e pertinente a matéria.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2023.

Agudos, 20 de janeiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **01 de fevereiro de 2023.**

Páginas: **03 a 06 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1187.**